

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar, de forma criteriosa, fundamentada e em estrita consonância com os preceitos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a relevância da contratação destinada à aquisição de insumos médico-hospitalares e materiais para terapia injetável, soluções parenterais e materiais de infusão, visando atender às demandas da Rede Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte – PA, contemplando os níveis de Atenção Básica em Saúde, Média e Alta Complexidade.

1.2 A elaboração deste estudo, em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas de planejamento preconizadas pelos órgãos de controle, evidencia o compromisso da Administração Pública Municipal com os princípios da eficiência, economicidade, padronização e transparência, assegurando que o processo licitatório subsequente esteja devidamente embasado em informações técnicas consistentes e justificativas robustas, aptas a demonstrar a pertinência do objeto e sua imprescindibilidade para a continuidade dos serviços públicos de saúde.

1.3 Nesse contexto, a contratação pretendida fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços assistenciais prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, prevenindo situações de desabastecimento que possam comprometer a qualidade do atendimento à população. Ademais, a aquisição planejada observa critérios técnicos, epidemiológicos e assistenciais, alinhando-se às diretrizes das políticas públicas de saúde e às necessidades sanitárias identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 O presente estudo configura-se como instrumento técnico essencial de planejamento, destinado não apenas ao dimensionamento dos quantitativos e à definição das especificações do objeto, mas também à demonstração da viabilidade da contratação, assegurando que todo o procedimento ocorra em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como aos princípios específicos das contratações públicas previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

1.5 Em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar como etapa integrante da fase preparatória das contratações públicas, apresenta-se, a seguir, a estruturação técnica deste ETP, com vistas a subsidiar a Administração na adequada definição do objeto, na avaliação da viabilidade da contratação e na demonstração da necessidade, oportunidade e vantajosidade da futura licitação, compreendendo os seguintes elementos:

- 2 Objeto
- 3 A descrição da necessidade
- 4 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual
- 5 Requisitos da contratação
- 6 Estimativas das quantidades para a contratação
- 7 Levantamento de mercado
- 8 Tipo de objeto e natureza
- 9 Descrição da solução como um todo
- 10 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

- 11 Justificativa Técnica e econômica para escolha da melhor solução
- 12 Contratações correlatas ou interdependentes
- 13 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras
- 14 Resultados pretendidos
- 15 Indicação de fiscal
- 16 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

2 OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PARA TERAPIA INJETÁVEL, SOLUÇÕES DE SUPORTE ASSISTENCIAL E MATERIAIS DE INFUSÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, CONTEMPLANDO ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição de insumos médico-hospitalares e materiais para terapia injetável, soluções parenterais e materiais de infusão, destinados ao atendimento das demandas da Rede Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte – PA, contemplando os níveis de Atenção Básica em Saúde, Média e Alta Complexidade, com a finalidade de assegurar o pleno funcionamento, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde.

A contratação mostra-se imprescindível, contínua e estratégica, considerando que os serviços de saúde possuem natureza essencial, sendo vedada sua interrupção, sob pena de comprometimento direto do direito fundamental à saúde, garantido pelos arts. 196 e 198 da Constituição Federal, bem como regulamentado pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990.

No âmbito da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), a aquisição de insumos configura-se como ação estruturante das políticas públicas de saúde, estando diretamente vinculada à execução das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012, bem como nas diretrizes operacionais constantes da Portaria de Consolidação nº 6/2017 e da Portaria GM/MS nº 3.992/2017.

Sob o aspecto assistencial, a necessidade decorre da obrigatoriedade de garantir suporte adequado aos diversos níveis de atenção à saúde, compreendendo:

- **Atenção Primária à Saúde (APS)**, mediante o fornecimento regular de insumos médico-hospitalares, voltados à prevenção, diagnóstico e acompanhamento das condições mais prevalentes, bem como ao controle de agravos crônicos;
- **Serviços de Média e Alta Complexidade (MAC)**, assegurando a disponibilidade de insumos e materiais para terapia injetável, soluções parenterais e materiais de infusão indispensáveis à execução de atendimentos especializados, ambulatoriais e hospitalares;
- **Serviços de urgência e emergência**, mediante a oferta contínua de insumos e materiais para terapia injetável, soluções parenterais e materiais de infusão à estabilização e ao atendimento imediato de pacientes em situações críticas.

A ausência ou descontinuidade no fornecimento desses itens pode ocasionar graves prejuízos à assistência à saúde da população, com risco de agravamento de quadros clínicos, aumento da demanda por internações,

sobrecarga da rede assistencial, judicialização e eventual responsabilização do gestor público por omissão no dever de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

Do ponto de vista administrativo e de planejamento, a necessidade encontra-se alinhada ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, devendo a contratação estar devidamente fundamentada nos instrumentos de planejamento do SUS, tais como o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG), assegurando coerência com as diretrizes epidemiológicas e assistenciais do território.

Adicionalmente, a definição dos itens a serem adquiridos deverá observar, sempre que possível, padrões técnicos, protocolos assistenciais e diretrizes do Ministério da Saúde, bem como o perfil epidemiológico local e o histórico de consumo da rede municipal, garantindo eficiência, padronização e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Cumpra-se destacar que a natureza da demanda, caracterizada pela variabilidade epidemiológica, imprevisibilidade parcial do consumo e necessidade de abastecimento contínuo, exige a adoção de solução contratual que assegure flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão do fornecimento, evitando desabastecimentos e contratações emergenciais.

Diante desse contexto, resta evidenciada a necessidade pública relevante, permanente e estratégica, sendo a presente contratação indispensável à manutenção da continuidade, da qualidade e da efetividade dos serviços de saúde prestados à população, em estrita observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e do interesse público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

4. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

4.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual devido pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, que está em elaboração. Contudo, ressalta-se que a referida contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Anual e demais normativos legais.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO

No contexto da definição dos requisitos mínimos para a contratação destinada à aquisição de insumos médico-hospitalares e materiais para terapia injetável, soluções parenterais e materiais de infusão, voltados ao atendimento da Atenção Básica em Saúde, da Média e Alta Complexidade, impõe-se a adoção de solução que concilie eficiência administrativa, segurança sanitária, conformidade regulatória e economicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, cumpre destacar que o objeto da contratação possui natureza contínua, essencial e de demanda variável, estando diretamente vinculado à execução das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o que exige a adoção de modelo contratual capaz de assegurar abastecimento regular, previsibilidade logística e flexibilidade operacional.

1. Requisitos Regulatórios e Sanitários Obrigatórios

Os insumos médico-hospitalares e materiais para terapia injetável, soluções parenterais e materiais de infusão a serem adquiridos deverão atender rigorosamente à legislação sanitária vigente, especialmente:

- Lei nº 6.360/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos produtos sob controle sanitário;

- Lei nº 9.782/1999, que institui o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e atribui à ANVISA a competência regulatória;
- Normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), no que se refere a registro (quando aplicável), notificação, rotulagem, armazenamento, transporte e rastreabilidade;
- Demais regulamentos técnicos aplicáveis à natureza dos insumos.

Constituem requisitos mínimos obrigatórios:

- Regularização do produto junto à ANVISA (registro, cadastro, notificação ou dispensa, conforme aplicável);
- Comprovação de regularidade sanitária da empresa (Autorização de Funcionamento – AFE);
- Licença sanitária vigente emitida pelo órgão competente;
- Certificação de Boas Práticas de Fabricação e/ou Distribuição, quando exigível;
- Atendimento às exigências de rotulagem, prazo de validade, acondicionamento e transporte adequado, assegurando a integridade e segurança dos produtos.

2. Requisitos Técnicos e Assistenciais

Os itens a serem adquiridos deverão:

- Estar alinhados às diretrizes assistenciais do Sistema Único de Saúde (SUS) e aos protocolos técnicos vigentes;
- Atender às demandas dos diferentes níveis de atenção à saúde (Atenção Primária, Média e Alta Complexidade);
- Possuir especificações técnicas claras, padronizadas e suficientes para assegurar qualidade, segurança e desempenho adequado;
- Apresentar prazos de validade compatíveis com o consumo estimado da rede municipal, evitando perdas e desperdícios;
- Estar compatíveis com o perfil epidemiológico local e com o histórico de consumo da Administração.

3. Requisitos Logísticos e de Fornecimento

Considerando a natureza contínua da demanda, o fornecimento deverá observar:

- Entrega parcelada, conforme necessidade da Administração e emissão de ordens de fornecimento;
- Cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos;
- Transporte adequado às características dos insumos, inclusive com controle de temperatura, quando exigido;
- Garantia de integridade dos produtos durante todas as etapas logísticas;
- Substituição imediata de itens em desacordo com as especificações, com avarias ou fora dos padrões de qualidade.

4. Requisitos de Conformidade com o SUS

A contratação deverá observar:

- Compatibilidade com o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG);
- Vinculação às Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141/2012;
- Diretrizes estabelecidas na Portaria de Consolidação nº 6/2017 e na Portaria GM/MS nº 3.992/2017;
- Adequação às políticas públicas de saúde, com foco na eficiência, padronização e racionalidade na utilização dos insumos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades de insumos médico-hospitalares e materiais para terapia injetável, soluções parenterais e materiais de infusão a serem adquiridos foi elaborada com base em critérios técnicos, assistenciais e epidemiológicos, em estrita observância ao disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Inicialmente, cumpre destacar que o dimensionamento quantitativo do objeto não se deu de forma arbitrária, mas foi fundamentado em dados concretos de consumo histórico, projeções assistenciais e análise do perfil epidemiológico local, considerando a realidade sanitária do Município de Água Azul do Norte – PA.

Conforme evidenciado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), os quantitativos foram estimados a partir da necessidade de atendimento contínuo da rede municipal de saúde, contemplando a Atenção Básica em Saúde, os serviços de Média e Alta Complexidade e as unidades hospitalares e ambulatoriais, refletindo a essencialidade e a recorrência do consumo desses insumos.

Adicionalmente, a tabela de quantitativos constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstra que a estimativa anual foi obtida com base na projeção do consumo médio mensal multiplicado pelo período de 12 meses, metodologia amplamente aceita pelos órgãos de controle por sua aderência à realidade operacional da Administração e por refletir o comportamento regular da demanda.

Fundamentação Técnica da Estimativa

Sob a perspectiva do planejamento em saúde, a estimativa encontra-se alinhada ao Plano Municipal de Saúde 2022–2025, que estabelece como diretrizes fundamentais:

- Garantia do acesso universal e contínuo aos serviços de saúde;
- Integralidade da assistência;
- Utilização de dados epidemiológicos como base para definição de prioridades.

Nesse contexto, a estimativa das quantidades considerou:

- I. Perfil demográfico e epidemiológico da população**
O município possui população estimada em aproximadamente 18.080 habitantes, com distribuição etária diversificada e tendência de envelhecimento populacional, fator que impacta diretamente na ampliação da demanda por insumos de uso contínuo e suporte assistencial.
- II. Consumo histórico e demanda recorrente**
Os quantitativos refletem padrões de consumo consolidados na rede municipal, evidenciando regularidade e previsibilidade parcial da demanda por insumos de uso frequente nas unidades de saúde.

III. Abrangência dos níveis de atenção à saúde

A estimativa contempla simultaneamente:

- Atenção Primária à Saúde (APS);
- Média e Alta Complexidade (MAC).

Tal abrangência justifica a diversidade e o volume dos itens, considerando a necessidade de cobertura integral das demandas assistenciais.

IV. Variabilidade e incerteza da demanda em saúde

A natureza dos serviços de saúde apresenta elevado grau de imprevisibilidade, influenciado por fatores como sazonalidade de agravos, surtos epidemiológicos e variações no perfil assistencial da população. Assim, os quantitativos foram dimensionados com margem de segurança para mitigar riscos de desabastecimento.

V. Diretrizes de continuidade e eficiência do serviço público

A definição dos quantitativos buscou assegurar o abastecimento contínuo da rede municipal, evitando contratações emergenciais, as quais tendem a ser menos vantajosas e mais onerosas à Administração.

VI. Compatibilidade com a capacidade operacional e logística

Foram considerados aspectos relacionados à capacidade de armazenamento, distribuição e consumo das unidades de saúde, evitando tanto o subdimensionamento quanto o superdimensionamento dos estoques.

Memória de Cálculo da Estimativa

A metodologia adotada assegura:

- Aderência ao princípio do planejamento (art. 18 da Lei nº 14.133/2021);
- Racionalidade na aplicação dos recursos públicos;
- Mitigação de riscos de desabastecimento;
- Continuidade e qualidade dos serviços de saúde.

A estimativa foi estruturada a partir de metodologia híbrida, combinando:

1. Consumo histórico ajustado

Baseado nos dados do DFD e nos quantitativos mensais constantes do ETP, aplicando-se:

Quantidade Anual = (Consumo Médio Mensal × 12 meses) + Margem de Segurança

2. Fator de correção epidemiológica

Aplicado com base nas diretrizes do Plano Municipal de Saúde, considerando:

- Crescimento populacional;
- Sazonalidade de agravos;
- Ampliação da demanda assistencial.

Coefficiente aplicado: entre 5% e 15% sobre o consumo histórico.

3. Margem de segurança (estoque regulador)

Finalidade: evitar desabastecimento

- Atenção Básica: 10% a 20%;
- Itens hospitalares e injetáveis: até 30%.

4. Ajuste por cobertura assistencial

Considerando a ampliação e manutenção da cobertura da APS e dos serviços de Média e Alta Complexidade.

Síntese da Metodologia

A estimativa final observou:

- Consumo histórico real;
- Projeção anual;
- Ajuste epidemiológico;
- Margem técnica de segurança;
- Capacidade operacional da rede municipal.

Análise por Curva ABC

Aplicação da metodologia ABC para priorização dos itens:

- **Classe A (itens críticos – ~70% do impacto):**

Itens de alto consumo e impacto direto na assistência, com uso contínuo e essencial.

- **Classe B (itens intermediários – ~20%):**

Itens de consumo moderado e relevância assistencial significativa.

- **Classe C (itens de baixo giro – ~10%):**

Itens de menor consumo, com maior risco de perdas por vencimento.

Matriz de Risco de Desabastecimento

- **Insumos da Atenção Básica:** risco alto, devido ao uso contínuo;
- **Insumos injetáveis hospitalares:** risco altíssimo, com impacto direto em urgência e emergência;
- **Itens de uso sazonal:** risco alto, em função da variabilidade epidemiológica;
- **Itens de uso controlado:** risco médio;
- **Itens de baixo giro:** risco baixo.

Anexo 1 itens com detalhamento e descritivo

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
1	TIRAS PARA AFERIR GLICEMIA PARA APARELHO MEDIDOR	144.000,00	unidade	0,84
2	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE	300,00	unidade	93,68
3	ABAIXADOR DE LINGUA	1.200,00	pacote	9,36
4	PEROXIDO DE HIDROGENIO (ÁGUA OXIGENADA) VOLUME 30	2.220,00	unidade	13,40
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 18G X 1"	1.200,00	caixa	35,51
6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 22G X 1"	1.360,00	caixa	16,11
7	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 22G X 1 1/4"	1.360,00	caixa	15,65
8	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 21G X 1 1/4"	2.440,00	caixa	14,13
9	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 26G X 1/2"	1.900,00	caixa	40,53
10	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 24G X 3/4"	2.200,00	caixa	28,27
11	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 18G X 1 1/2"	2.400,00	caixa	41,96
12	DISPOSITIVO PARA ANESTESIA REGIONAL AGULHA PARA RAQUI (CINZA)	48,00	caixa	199,23
13	DISPOSITIVO PARA ANESTESIA REGIONAL AGULHA PARA RAQUI (LARANJA)	48,00	caixa	398,43
14	DISPOSITIVO PARA ANESTESIA REGIONAL AGULHA PARA RAQUI (AZUL)	48,00	caixa	393,10
15	DISPOSITIVO PARA ANESTESIA REGIONAL AGULHA PARA RAQUI (PRETA)	24,00	caixa	300,00
16	DISPOSITIVO PARA ANESTESIA REGIONAL AGULHA PARA RAQUI (ROSA)	24,00	caixa	304,67
17	ALCOOL ETILICO 70% GEL	300,00	unidade	30,46
18	ALCOOL ETILICO 70% LIQUIDO	2.500,00	unidade	8,85
19	ALCOOL ETILICO 99,5%	24,00	unidade	15,09
20	ALCOOL IODADO (IODO)	2.304,00	unidade	35,42
21	ALGODAO HIDROFILICO EM ROLO	1.100,00	unidade	23,72
22	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICA 10CM	80,00	pacote	13,47
23	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICA 15CM	140,00	pacote	16,95
24	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICA 20CM	140,00	pacote	28,39
25	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20CM	5.000,00	pacote	22,66
26	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10CM	5.500,00	pacote	13,61
27	ATADURA GESSADA 10CM	48,00	caixa	75,19
28	ATADURA GESSADA 15CM	48,00	caixa	122,19
29	ATADURA GESSADA 20CM	48,00	caixa	173,35
30	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO MARROM BICO RETO	400,00	unidade	7,70
31	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE BICO RETO	400,00	unidade	11,82
32	AUTO LANCETA AUTOMATICA 28G	500,00	caixa	31,52
33	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR MANDA LONGA TNT BRANCO	46,00	pacote	52,26
34	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR SEM MANGA TNT BRANCO	48,00	pacote	55,87
35	PAPEL TERMOSENSIVEL	240,00	unidade	56,80
36	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100M	120,00	unidade	203,61
37	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M	180,00	unidade	165,75
38	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M	480,00	unidade	89,03
39	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO	420,00	unidade	113,40
40	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO 35CM X 100M	120,00	unidade	346,63
41	ATADURA CREPOM 15CM	5.500,00	pacote	18,94
42	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	1.800,00	unidade	7,54
43	BOLSA DE COLOSTOMIA COMPLACA INTEGRADA OPACA COM FILTRO	600,00	unidade	56,50
44	BOLSA PARA TRANSFUSAO DE SANGUE ESTERIL	120,00	unidade	42,46

45	PORTA LAMINA	6.240,00	unidade	25,84
46	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO	840,00	pacote	92,23
47	CANULA OROFARINGEA GUEDEL 3 ADULTO	96,00	unidade	2,84
48	CANULA OROFARINGEA GUEDEL 4 ADULTO	96,00	unidade	3,01
49	CANULA OROFARINGEA GUEDEL 2 PEQUENO	96,00	unidade	4,44
50	CANULA OROFARINGEA GUEDEL 5 ADULTO XL	96,00	unidade	4,51
51	CANULA OROFARINGEA GUEDEL 6 ADILTO XXL	96,00	unidade	3,57
52	CANULA OROFARINGEA GUEDEL 0 BEBE	96,00	unidade	2,92
53	CANULA OROFARINGEA 1 INFANTIL	96,00	unidade	4,67
54	CANULA OROFARINGEA GUEDEL 0.0 NEONATO	96,00	unidade	2,58
55	CAPACETE OXIGENOTERAPIA MEDIO	1,00	unidade	492,18
56	CAPACETE OXIGENOTERAPIA PEQUENO	4,00	unidade	459,07
57	POLIHEXANIDA	120,00	unidade	86,00
58	CATETER NASAL PARA OXIGENIO ADULTO	2.800,00	unidade	2,33
59	CATETER NASAL PARA OXIGENIO INFANTIL	1.700,00	unidade	2,38
60	CATETER NASAL PARA OXIGENIO NEONATO	240,00	unidade	2,20
61	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 14GAU	120,00	caixa	405,66
62	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 16GAU	120,00	caixa	411,50
63	CATETER PERIFERICO 20GAU	490,00	caixa	364,73
64	CATETER PERIFERICO 18GAU	180,00	caixa	395,73
65	CATETER PERIFERICO 22GAU	720,00	caixa	393,40
66	CATETER PERIFERICO 24GAU	720,00	caixa	398,40
67	CATETER CENTRAL 5.0	12,00	unidade	49,18
68	CATETER CENTRAL 6.0	12,00	unidade	37,86
69	CATETER CENTRAL 8.0	12,00	unidade	34,22
70	CATETER CENTRAL 2.0	24,00	unidade	21,55
71	CATETER CENTRAL 3.0	24,00	unidade	30,41
72	CATETER CENTRAL 4.0	24,00	unidade	65,97
73	CLAMP PREDEDOR UMBILICAL	800,00	unidade	0,59
74	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2%	576,00	unidade	33,31
75	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,5%	1.152,00	unidade	25,65
76	CLOREXIDINA DIGLUCONATO DEGERMANTE 2%	1.020,00	unidade	40,63
77	COLAR CERVICAL ADULTO	10,00	unidade	136,50
78	COLAR CERVICAL P	324,00	unidade	30,93
79	COLAR CERVICAL M	324,00	unidade	38,95
80	COLAR CERVICAL G	324,00	unidade	23,66
81	COLAR CERVICAL RESGASTE P AZUL	70,00	unidade	28,71
82	COLAR CERVICAL RESGATE M LARANJA	70,00	unidade	31,10
83	COLAR CERVICAL RESGATE G VERDE	70,00	unidade	59,02
84	COLCHAO PIRAMIDAL CAIXA DE OVO	4,00	unidade	146,05
85	COLCHAO D'AGUA CAIXA DE OVO	4,00	unidade	299,87
86	COLETOR DE URINA 24H	24,00	unidade	13,82
87	COLETOR DE URINA INFANTIL	160,00	pacote	25,00
88	COLETOR DE RESIDUOS DE PERFURO CORTANTE	2.640,00	unidade	17,75
89	COLETOR UNIVERSAL SEM PÁ	20.000,00	unidade	5,99
90	COMPRESSA DE GAZE	9.600,00	pacote	48,36
91	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM	120,00	caixa	305,33
92	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15 X 15 CM	120,00	caixa	293,30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

93	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20 X 20 CM	120,00	caixa	661,00
94	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS CREME	120,00	unidade	74,32
95	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS LOCAO OLEOSA	1.200,00	unidade	33,64
96	DETERGENTE ENZIMATICO	264,00	unidade	154,17
97	DISPOSITIVO EXTERNO PARA INCONTINENCIA URINARIA	72,00	unidade	6,85
98	DETECTOR FETAL PORTATIL	18,00	unidade	315,94
99	DRENO CIRURGICO 12MM X 30CM	148,00	pacote	82,07
100	DRENO CIRURGICO 6MM X 30CM	156,00	pacote	29,33
101	DRENO CIRURGICO 8MM X 30CM	156,00	pacote	44,83
102	DRENO CIRURGICO 10MM X 30CM	156,00	pacote	52,97
103	DRENO CIRURGICO TORACICO 10 FRENCH	36,00	unidade	9,31
104	DRENO CIRURGICO TORACICO 12 FRENCH	36,00	unidade	9,59
105	DRENO CIRURGICO TORACICO 14 FRENCH	36,00	unidade	9,38
106	DRENO CIRURGICO TORACICO 16 FRENCH	36,00	unidade	9,79
107	DRENO CIRURGICO TORACICO 18 FRENCH	36,00	unidade	8,74
108	DRENO CIRURGICO TORACICO 20 FRENCH	36,00	unidade	9,44
109	DRENO CIRURGICO TORACICO 22 FRENCH	36,00	unidade	8,86
110	DRENO CIRURGICO TORACICO 24 FRENCH	36,00	unidade	12,11
111	DRENO CIRURGICO TORACICO 26 FRENCH	36,00	unidade	12,46
112	DRENO CIRURGICO TORACICO 28 FRENCH	36,00	unidade	10,43
113	DRENO CIRURGICO TORACICO 30 FRENCH	36,00	unidade	14,89
114	DRENO CIRURGICO TORACICO 32 FRENCH	60,00	unidade	13,32
115	DRENO CIRURGICO TORACICO 34 FRENCH	60,00	unidade	13,60
116	DRENO CIRURGICO TORACICO 36 FRENCH	60,00	unidade	13,88
117	DRENO CIRURGICO TORACICO 38 FRENCH	60,00	unidade	15,42
118	DRENO CIRURGICO TORACICO 40 FRENCH	60,00	unidade	10,03
119	DRENO CIRURGICO TUBULAR 10 FRENCH	60,00	unidade	42,99
120	DRENO CIRURGICO TUBULAR 15 FRENCH	120,00	unidade	41,49
121	DRENO CIRURGICO TUBULAR 19 FRENCH	60,00	unidade	50,81
122	ELETRODO ECG ADULTO	360,00	pacote	23,35
123	ELETRODO ECG PEDIATRICO	100,00	pacote	22,95
124	EQUIPO DE INFUSAO VENOSA GRAVITACIONAL MACROGOTAS	36.000,00	unidade	2,08
125	EQUIPO DE INFUSAO VENOSA GRAVITACIONAL MICROGOTAS	12.000,00	unidade	2,41
126	EXTENSOR INFUSAO VASCULAR	18.000,00	unidade	2,03
127	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	1.500,00	unidade	2,64
128	EQUIPO DE TRANSFUSAO DE HEMOCOMPONENTES	360,00	unidade	9,32
129	TORNEIRINHA 3 VIAS	300,00	unidade	1,81
130	EQUIPO TRO-SOLUSET FILTRO 0,2 MACRO REVERSIVEL LUER LOCK	120,00	unidade	12,31
131	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 2 VIAS	300,00	unidade	16,12
132	CATETER PERIFERICO 19 GAU	120,00	caixa	72,85
133	CATETER PERIFERICO 21 GAU	420,00	caixa	95,38
134	CATETER PERIFERICO 27 GAU	120,00	caixa	75,05
135	CATETER PERIFERICO 23 GAU	1.200,00	caixa	85,66
136	CATETER PERIFERICO 25 GAU	720,00	caixa	94,52
137	ESCOVA DEGERMAÇÃO	12.100,00	unidade	4,65
138	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	36,00	unidade	195,00
139	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO OBESO	36,00	unidade	288,46
140	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	460,00	unidade	210,16

Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000 - Água Azul do Norte – Pará

CNPJ: 07.331.783/0001-35

Contato: 94-99221-8900 -94-99111-9777

E-mail: smsaguaazuldonorte@gmail.com

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

141	PLACA ADESIVA PARA TESTE DE CONTATO CUTANEO	6.600,00	unidade	16,87
142	DISPOSITIVO PORTATIL PARA TERAPIA RESPIRATORIA	10,00	unidade	54,08
143	EXTENSOR DE CONCENTRADOR PARA FRASCO UMIDIFICADOR	10,00	unidade	26,62
144	FILTRO TERAPIA RESPIRATORIA ADULTO	180,00	unidade	11,36
145	FILTRO TERAPIA RESPIRATORIA PEDIATRICO	60,00	unidade	16,63
146	FIO DE SUTURA AGULHADO 0/1-0	180,00	caixa	442,61
147	FIO DE SUTURA AGULHADO 1	120,00	caixa	505,26
148	FIO DE SUTURA AGULHADO 2	120,00	caixa	366,66
149	FIO DE SUTURA AGULHADO 3-0	180,00	caixa	489,97
150	FIO DE SUTURA AGULHADO 4-0	60,00	caixa	429,49
151	FIO DE SUTURA AGULHADO 5-0	60,00	caixa	495,82
152	FIO DE SUTURA AGULHADO 6-0	60,00	caixa	421,46
153	FIO DE SUTURA AGULHADO 0/1-0 AZUL	60,00	caixa	97,89
154	FIO DE SUTURA AGULHADO 1 AZUL	60,00	caixa	99,08
155	FIO DE SUTURA 2-0 AZUL	60,00	caixa	125,17
156	FIO DE SUTURA AGULHADO 3-0 AZUL	60,00	caixa	72,41
157	FIO DE SUTURA AGULHADO 4-0 AZUL	60,00	caixa	73,36
158	FIO DE SUTURA SEM AGULHA 0/1-0 AZUL	144,00	caixa	95,22
159	FIO DE SUTURA SEM AGULHA 1 AZUL	60,00	caixa	99,65
160	FIO DE SUTURA SEM AGULHA 2-0 AZUL	60,00	caixa	91,76
161	FIO DE SUTURA SEM AGULHA 3-0 AZUL	60,00	caixa	89,74
162	FIO DE SUTURA SEM AGULHA 4-0 AZUL	60,00	caixa	80,00
163	FIO DE SUTURA AGULHADO 0/1-0 PRETO	60,00	caixa	73,21
164	FIO DE SUTURA AGULHADO 1 PRETO	60,00	caixa	64,38
165	FIO DE SUTURA AGULHADO 2 PRETO	60,00	caixa	138,00
166	FIO DE SUTURA AGULHADO 3-0 PRETO	60,00	caixa	86,32
167	FIO DE SUTURA AGULHADO 4-0 PRETO	60,00	caixa	76,30
168	FIO DE SUTURA SEM AGULHA 0/1-0 PRETO	60,00	caixa	194,33
169	FIO DE SUTURA SEM AGULHA 1 PRETO	60,00	caixa	263,28
170	FIO DE SUTURA SEM AGULHA 2-0 PRETO	60,00	caixa	212,33
171	FIO DE SUTURA SEM AGULHA 3-0 PRETO	60,00	caixa	219,49
172	FIO DE SUTURA SEM AGULHA 4-0 PRETO	60,00	caixa	226,91
173	FIO DE SUTURA AGULHADO 1 CROMADO	144,00	caixa	228,52
174	FIO DE SUTURA AGULHADO 0/1-0 CROMADO	144,00	caixa	256,52
175	FIO DE SUTURA AGULHADO 2 CROMADO	144,00	caixa	224,17
176	FIO DE SUTURA AGULHADO 3-0 CROMADO	60,00	caixa	243,16
177	FIO DE SUTURA AGULHADO 4-0 CROMADO	60,00	caixa	169,63
178	FIO DE SUTURA AGULHADO 0/1-0 CATGUT SIMPLES	60,00	caixa	205,40
179	FIO DE SUTURA AGULHADO 1 CATGUT SIMPLES	60,00	caixa	143,78
180	FIO DE SUTURA AGULHADO 2-0 CATGUT SIMPLES	144,00	caixa	145,69
181	FIO DE SUTURA AGULHADO 3-0 CATGUT SIMPLES	144,00	caixa	201,07
182	FIO DE SUTURA AGULHADO 4-0 CATGUT SIMPLES	60,00	caixa	212,89
183	FIO DE SUTURA AGULHADO 0/1-0 NYLON PRETO	240,00	caixa	83,67
184	FIO DE SUTURA AGULHADO 1 NYLON PRETO	200,00	caixa	96,48
185	FIO DE SUTURA AGULHADO 4-0 NYLON PRETO	240,00	caixa	122,04
186	FIO DE SUTURA AGULHADO 5-0 NYLON PRETO	200,00	caixa	71,89
187	FIO DE SUTURA AGULHADO 6-0 NYLON PRETO	200,00	caixa	85,20
188	FIO DE SUTURA AGULHADO 2-0 NYLON PRETO	380,00	caixa	86,58

Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000 – Água Azul do Norte – Pará

CNPJ: 07.331.783/0001-35

Contato: 94-99221-8900 -94-99111-9777

E-mail: smsaguaazuldonorte@gmail.com

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

189	FIO DE SUTURA AGULHADO 3-0 NYLON PRETO	440,00	caixa	126,89
190	FIO DE SUTURA AGULHADO 0/1-0 POLIPROPILENO AZUL	60,00	caixa	322,96
191	FIO DE SUTURA AGULHADO 1 POLIPROPILENO AZUL	60,00	caixa	322,14
192	FIO DE SUTURA AGULHADO 2-0 POLIPROPILENO AZUL	144,00	caixa	322,14
193	FIO DE SUTURA AGULHADO 3-0 POLIPROPILENO AZUL	60,00	caixa	322,14
194	FIO DE SUTURA AGULHADO 4-0 POLIPROPILENO AZUL	60,00	caixa	322,14
195	FIO DE SUTURA AGULHADO 5-0 POLIPROPILENO AZUL	60,00	caixa	322,14
196	FIO DE SUTURA AGULHADO 6-0 POLIPROPILENO AZUL	60,00	caixa	322,39
197	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO	24,00	unidade	34,63
198	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL PEDIATRICO	24,00	unidade	36,62
199	FITA ADESIVA HOSPITALAR SIMPLES	2.000,00	unidade	10,41
200	INDICADOR QUIMICO CLASSE I - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	2.000,00	unidade	14,01
201	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA	3.600,00	unidade	17,72
202	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5 - FIXADOR CITOLOGICO PARA PCCU SPRAY	144,00	unidade	12,51
203	FIXADOR PARA DISPOSITIVO MEDICO CANULA TRAQUEOSTOMIA ADULTO	60,00	unidade	13,06
204	FIXADOR PARA DISPOSITIVO MEDICO CANULA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL	24,00	unidade	13,29
205	FORMALDEIDO FORMOL 1 LITRO	432,00	unidade	23,39
206	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M	500,00	pacote	31,95
207	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G	880,00	pacote	23,74
208	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA XG	900,00	pacote	28,65
209	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL RN	48,00	pacote	41,33
210	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P	36,00	pacote	23,58
211	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G	24,00	pacote	22,97
212	FRALDA DESCARTAVEL XG	24,00	pacote	24,55
213	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML	1.500,00	unidade	2,60
214	RECIPIENTE ENTERAL 300ML	1.500,00	unidade	1,94
215	MATERIAL GASOTERAPIA UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	540,00	unidade	75,40
216	GARROTE	386,00	unidade	19,78
217	GEL PARA EXAME MEDICO ULTRASSOM	180,00	unidade	55,17
218	GEL LUBRIFICANTE 250G	360,00	frasco	29,89
219	GLUTARALDEIDO 2%	36,00	unidade	409,00
220	IODOPOVIDONA 10% PVPI	1.160,00	unidade	92,81
221	CATETER CENTRAL 14 A 18 GAU	36,00	unidade	148,31
222	CATETER CENTRAL DUPLO LUMEN 5FR	36,00	unidade	255,19
223	CATETER CENTRAL 16 GAU	36,00	unidade	194,83
224	CATETER CENTRAL 14 GAU	36,00	unidade	78,38
225	LARINGOSCOPIO	12,00	unidade	1.443,50
226	MASCARA GASOTERAPIA ADULTO	1.500,00	unidade	41,35
227	MASCARA GASOTERAPIA PEDIATRICO	1.000,00	unidade	39,34
228	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU GRANDE	3.600,00	unidade	7,59
229	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU PEQUENO	4.000,00	unidade	7,46
230	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU MEDIO	6.000,00	unidade	7,38
231	LAMINA BISTURI 10	240,00	caixa	69,92
232	LAMINA BISTURI 15	180,00	caixa	72,51
233	LAMINA BISTURI 24	360,00	caixa	72,51
234	LAMINA BISTURI 11	300,00	caixa	72,65
235	LAMINA BISTURI 22	360,00	caixa	71,52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

236	APARELHO DIAGNOSTICO TERAPEUTICO LANTERNA CLINICA	48,00	unidade	63,76
237	LENÇOL DESCARTAVEL	1.740,00	unidade	30,03
238	LUVA CIRURGICA Nº9.0	500,00	pacote	4,48
239	LUVA CIRURGICA Nº6.5	5.600,00	pacote	2,44
240	LUVA CIRURGICA Nº7.0	5.600,00	pacote	2,35
241	LUVA CIRURGICA Nº8.0	2.600,00	pacote	2,39
242	LUVA CIRURGICA Nº9.5	1.240,00	pacote	2,39
243	LUVA CIRURGICA Nº6.0	1.600,00	pacote	2,47
244	LUVA CIRURGICA Nº7.5	4.600,00	pacote	2,02
245	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX G	1.360,00	caixa	34,25
246	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX P	3.600,00	caixa	33,83
247	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX M	3.800,00	caixa	36,41
248	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX PP	2.400,00	caixa	31,15
249	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6CM	100,00	unidade	27,70
250	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM	100,00	unidade	32,80
251	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CM	60,00	unidade	25,31
252	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CM	60,00	unidade	46,73
253	MANGUEIRA PARA OXIGENIO COM 2 CONEXAO BORBOLETA	18,00	unidade	120,26
254	MASCARA GASOTERAPIA COM 6 DILUIDORES ADULTO	112,00	unidade	37,13
255	MASCARA GASOTERAPIA COM 6 DILUIDORES PEDIATRICO	88,00	unidade	40,35
256	MASCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO COM DOSADOR ADULTO	3.600,00	caixa	41,43
257	MASCARA PARA MICRONEBULIZADOR COM DOSADOR PEDIATRICO	4.800,00	unidade	36,37
258	MASCARA CIRURGICA ADULTO	4.800,00	caixa	9,26
259	MASCARA ORONASAL AMARA VIEW CPAP INFANTIL	3,00	unidade	395,02
260	MASCARA ORONASAL MARA VIEW CPAP ADULTO	2,00	unidade	459,92
261	OCULOS DE PROTECAO	120,00	unidade	14,40
262	OTOSCOPIO COM ESTOJO E ESPECULOS	36,00	unidade	973,41
263	OXIMETRO DE PULSO	144,00	unidade	210,49
264	PÁ PARA DESFIBRILADOR INFANTIL	5,00	unidade	872,50
265	PÁ PARA DESFIBRILADOR ADULTO	5,00	unidade	914,60
266	PROTETOR FACIAL SHIELD	120,00	unidade	14,11
267	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA	120,00	unidade	15,01
268	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO AZUL	24,00	pacote	35,27
269	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO BRANCA	36,00	pacote	34,46
270	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ROSA	24,00	pacote	34,45
271	REANIMADOR MANUAL INFANTIL	12,00	unidade	220,05
272	REANIMADOR MANUAL ADULTO	36,00	unidade	254,54
273	REANIMADOR MANUAL NEONATO	18,00	unidade	464,64
274	SAPATILHA HOSPITALAR DESCARTAVEL	320,00	pacote	15,30
275	SERINGA COM AGULHA 1ML	48.000,00	unidade	1,37
276	SERINGA SEM AGULHA 10ML	108.000,00	unidade	0,39
277	SERINGA SEM AGULHA 20ML	108.000,00	unidade	0,58
278	SERINGA SEM AGULHA 3ML	102.000,00	unidade	0,21
279	SERINGA SEM AGULHA 5ML	120.000,00	unidade	0,25
280	SISTEMA COLETOR PARA DRENO DE TORAX	24,00	unidade	42,37
281	APLICAÇÃO PARA GASTROSTOMIA COM BALAO EM SILICONE 12 FRENCH	20,00	unidade	188,82
282	APLIAÇÃO PARA GASTROSTOMIA COM BALAO EM SILICONE 16 FRENCH	20,00	unidade	169,72
283	APLICAÇÃO PARA GASTROSTOMIA COM BALAO EM SILICONE 14 FRENCH	10,00	unidade	247,21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

284	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6	384,00	unidade	1,62
285	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8	384,00	unidade	0,99
286	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	384,00	unidade	1,04
287	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	384,00	unidade	1,09
288	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	144,00	unidade	1,08
289	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	144,00	unidade	1,52
290	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	144,00	unidade	1,14
291	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	144,00	unidade	1,63
292	SONDA TRATO URINARIO 10 FRENCH	24,00	caixa	56,85
293	SONDA TRATO URINARIO 12 FRENCH	36,00	caixa	79,05
294	SONDA TRATO URINARIO 14 FRENCH	60,00	caixa	53,34
295	SONDA TRATO URINARIO 22 FRENCH	60,00	caixa	59,31
296	SONDA TRATO URINARIO 24 FRENCH	60,00	caixa	80,71
297	SONDA TRATO URINARIO 16 FRENCH	204,00	caixa	60,80
298	SONDA TRATO URINARIO 18 FRENCH	204,00	caixa	39,93
299	SONDA TRATO URINARIO 20 FRENCH	90,00	caixa	60,13
300	SONDA TRATO URINARIO 6 FRENCH	12,00	caixa	80,71
301	SONDA TRATO URINARIO 8 FRENCH	12,00	caixa	80,71
302	SONDA TRATO URINARIO 16FRENCH	12,00	caixa	88,04
303	SONDA TRATO URINARIO 18FRENCH	12,00	unidade	59,86
304	SONDA TRATO DIGESTIVO Nº04	360,00	unidade	0,84
305	SONDA TRATO DIGESTIVO Nº06	600,00	unidade	1,43
306	SONDA TRATO DIGESTIVO Nº08	600,00	unidade	1,34
307	SONDA TRATO DIGESTIVO Nº10	360,00	unidade	1,52
308	SONDA TRATO DIGESTIVO Nº12	360,00	unidade	1,50
309	SONDA TRATO DIGESTIVO Nº14	360,00	unidade	1,64
310	SONDA TRATO DIGESTIVO Nº18	240,00	unidade	1,60
311	SONDA TRATO DIGESTIVO Nº20	240,00	unidade	1,19
312	SONDA TRATO DIGESTIVO Nº22 FRENCH	240,00	unidade	1,90
313	SONDA TRATO DIGESTIVO Nº24 FRENCH	120,00	unidade	4,06
314	SONDA TRATO DIGESTIVO Nº8 LONGA	720,00	unidade	1,72
315	SONDA TRATO DIGESTIVO Nº20 LONGA	360,00	unidade	3,05
316	SONDA TRATO DIGESTIVO Nº4 LONGA	360,00	unidade	1,23
317	SONDA TRATO DIGESTIVO Nº6 LONGA	600,00	unidade	1,35
318	SONDA TRATO DIGESTIVO Nº10 LONGA	360,00	unidade	1,37
319	SONDA TRATO DIGESTIVO Nº12 LONGA	360,00	unidade	64,25
320	SONDA TRATO DIGESTIVO Nº14 LONGA	360,00	unidade	1,35
321	SONDA TRATO DIGESTIVO Nº16 LONGA	360,00	unidade	2,24
322	SONDA TRATO DIGESTIVO Nº18 LONGA	240,00	unidade	3,01
323	SONDA TRATO DIGESTIVO Nº22 LONGA	240,00	unidade	3,22
324	SONDA TRATO DIGESTIVO Nº24 LONGA	120,00	unidade	2,67
325	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOENTERAL Nº10	60,00	unidade	55,44
326	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOENTERAL Nº12	60,00	unidade	59,03
327	SONDA TRATO URINARIO URETAL 6 FRENCH	1.200,00	unidade	0,95
328	SONDA TRATO URINARIO URETAL 8 FRENCH	1.200,00	unidade	1,79
329	SONDA TRATO URINARIO URETAL 10 FRENCH	1.200,00	unidade	1,44
330	SONDA TRATO URINARIO URETAL 12 FRENCH	1.200,00	unidade	1,15
331	SONDA TRATO URINARIO URETAL 14 FRENCH	1.200,00	unidade	1,61

332	SONDA TRATO URINARIO URETAL 16 FRENCH	1.200,00	unidade	1,67
333	SONDA TRATO URINARIO URETAL 18 FRENCH	1.200,00	unidade	1,92
334	SONDA TRATO URINARIO URETAL 20 FRENCH	1.200,00	unidade	1,99
335	SONDA TRATO URINARIO URETAL 24 FRENCH	1.200,00	unidade	4,29
336	IMOBILIZADOR TALA 30X8CM	36,00	unidade	31,06
337	IMOBILIZADOR TALA 55X8CM	48,00	unidade	32,25
338	IMOBILIZADOR TALA 65X10CM	48,00	unidade	30,10
339	IMOBILIZADOR TALA 85X10CM	36,00	unidade	26,92
340	TAMPA PROTETORA LUER MACHO/FEMEA	4.000,00	unidade	0,48
341	TELA CIRURGICA 15X15CM	36,00	unidade	42,37
342	TELA CIRURGICA 20X25CM	24,00	unidade	57,27
343	TELA CIRURGICA 06X11CM	24,00	unidade	64,00
344	TERMOMETRO DIGITAL AXILAR	100,00	unidade	20,27
345	TERMOMETRO DIGITAL DE GELADEIRA	18,00	unidade	138,63
346	TERMOMETRO DIGITAL TESTA E CORPO ADULTO/INFANTIL	36,00	unidade	144,75
347	TOUCA HOSPITALAR	980,00	pacote	13,56
348	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 3.5	24,00	unidade	22,55
349	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 4.0	24,00	unidade	28,54
350	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.0	24,00	unidade	41,43
351	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.5	24,00	unidade	21,35
352	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 6.0	24,00	unidade	26,28
353	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 6.5	24,00	unidade	23,55
354	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 7.0	36,00	unidade	31,03
355	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 3.0	12,00	caixa	65,25
356	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 3.5	12,00	caixa	59,75
357	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 4.0	12,00	caixa	63,03
358	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 4.5	12,00	caixa	62,63
359	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 5.0	12,00	caixa	81,01
360	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 5.5	12,00	caixa	92,50
361	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 6.0	12,00	caixa	89,39
362	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 6.5	24,00	caixa	91,69
363	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7.0	36,00	caixa	93,30
364	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7.5	36,00	caixa	90,89
365	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8.0	24,00	caixa	89,95
366	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8.5	24,00	caixa	89,34
367	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 9.0	12,00	caixa	89,39
368	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 9.5	12,00	caixa	177,19
369	TUBO HOSPITALAR DE OXIGENIO SILICONE FRISADO	36,00	pacote	409,33
370	VALVULA REGULADORA PARA GASES MEDICINAIS	300,00	unidade	433,52
371	PETROLATO VASELINA LIQUIDA	36,00	unidade	66,60
372	BETAMETASONA ACETADO ASSOCIADO BETAMETASONA FOSFATO 3MG+3MG/ML	1.560,00	ampola	11,07
373	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML	26.400,00	ampola	1,75
374	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	3.600,00	ampola	7,45
375	AGUA DESTILADA 10ML	9.600,00	ampola	0,36
376	AGUA DESTILADA 500ML	3.120,00	ampola	9,41
377	AMICACINA SULFATO 250MG/ML 2ML	600,00	ampola	8,01
378	AMINOFILINA 240MG/10ML	1.800,00	ampola	4,19
379	AMIODARONA 50MG/ML 3ML	2.400,00	ampola	5,96

380	AMPICILINA 1000MG PÓ	1.800,00	ampola	8,76
381	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML 1ML	2.400,00	ampola	1,79
382	BENZILPENICILINA 600.000UI PÓ	4.800,00	ampola	13,17
383	BENZILPENICILINA 12.000.000UI PÓ	7.200,00	ampola	7,67
384	BENZILPENICILINA 5.000.000UI PÓ	240,00	ampola	19,47
385	BENZILPENICILINA POTASSICA + PENICILINA PROCAINADA	120,00	ampola	11,52
386	BICARBONATO DE SODIO 8,40%	2.400,00	ampola	2,81
387	ROCURONIO 10MG/ML 5ML	72,00	ampola	21,47
388	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	16.800,00	ampola	2,61
389	BUPIVACAINA CLORIDRATO ASSOCIADA GLICOSE 0,5% + 8% 4ML	600,00	ampola	11,04
390	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML 1ML	14.400,00	ampola	2,65
391	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA 4MG/ML + 500MG/ML 5ML	16.800,00	ampola	4,61
392	CEFALOTINA SODICA 1000MG	7.200,00	ampola	9,98
393	CEFTRIAXONA SODICA 1000MG PÓ	15.600,00	ampola	8,45
394	CETOPROFENO 100MG PÓ	12.000,00	ampola	7,32
395	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML	15.600,00	ampola	3,30
396	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	12.000,00	ampola	2,70
397	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2MG/ML 100ML	3.840,00	bolsa	17,80
398	CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML	1.200,00	ampola	8,48
399	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	600,00	ampola	4,79
400	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	1.600,00	ampola	1,03
401	CLORETO DE SODIO 0,90% 10ML	1.200,00	ampola	0,75
402	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	19.200,00	frasco	7,10
403	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	14.400,00	frasco	6,67
404	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML	15.200,00	frasco	5,79
405	ESCETAMINA 50MG/ML 10ML	120,00	ampola	173,46
406	CLORPROMAZINA 25MG/ML 5ML	1.800,00	ampola	6,60
407	VITAMINA DO COMPLEXO B 2ML	26.400,00	ampola	2,52
408	HALOPERIDOL SAL DECANOATO 70,52MG/ML 1ML	1.000,00	ampola	11,88
409	DESLANOSIDO 0,2MG/ML 2ML	600,00	ampola	4,89
410	DEXAMETASONA 4MG/ML 2ML	21.600,00	ampola	2,72
411	DIAZEPAM 10MG/ML 2ML	3.600,00	ampola	1,88
412	DICLOFENACO SAL SODICO 25MG/ML 3ML	19.200,00	ampola	2,16
413	DIMENDRINATO + CLORIDRATO PIROXIDINA + GLICOSE + FRUTOSE	6.000,00	ampola	17,57
414	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML	36.000,00	ampola	1,51
415	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML 20ML	240,00	ampola	12,57
416	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	480,00	ampola	7,37
417	EFEDRINA 50MG/ML 1ML	1.800,00	ampola	13,90
418	ENOXAPARINA 40MG/ML 4ML	1.000,00	ampola	34,54
419	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	7.200,00	ampola	2,43
420	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML 1ML	2.640,00	ampola	2,94
421	FENITOINA SODICA 50MG/ML 5ML	3.800,00	ampola	4,88
422	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML 2ML	1.800,00	ampola	5,82
423	FENTANILA SAL CITRATO 50MCG/ML 1ML	2.700,00	ampola	6,44
424	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	4.200,00	ampola	6,04
425	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	3.800,00	ampola	36,94
426	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	3.600,00	ampola	1,96
427	GENTAMICINA 40MG 1ML	4.800,00	ampola	2,18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

428	GENTAMICINA 80MG 2ML	6.000,00	ampola	2,24
429	GLICEROL 12% 500ML	288,00	frasco	32,68
430	GLICOSE 50% 10ML	2.400,00	ampola	0,90
431	GLICOSE 25% 10ML	1.800,00	ampola	1,12
432	GLICOSE 5% 500ML	2.000,00	frasco	9,57
433	GLICOSE 5% 250ML	3.400,00	frasco	9,15
434	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	600,00	ampola	3,72
435	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	900,00	ampola	3,93
436	HEPARINA SODICA 5.000UI 0,25ML 1ML	1.400,00	ampola	15,38
437	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	3.000,00	ampola	13,42
438	HIDROCORTISONA SAL ACETADO 100MG PÓ	4.200,00	ampola	5,52
439	HIDROCORTISONA SAL SUCCINATO SODIO 500MG PÓ	6.600,00	ampola	9,22
440	IMUNOGLOBINA HUMANA 2ML	60,00	ampola	597,48
441	ISOXUPRINA CLORIDRATO 5,G/ML 2ML	1.700,00	ampola	23,01
442	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	500,00	bolsa	20,38
443	LIDOCAINA CLORIDRATO SEM VASO 20MG/ML(2%) 20ML	2.000,00	ampola	12,05
444	MANITOL 200MG/ML 250ML	1.000,00	frasco	16,41
445	METILERGOMETRINA MALLEATO 0,2MG/ML 1ML	1.200,00	ampola	4,34
446	METILPREDNISOLONA SAL SUCCINATO 500MG PÓ	600,00	ampola	39,70
447	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML 2ML	3.600,00	ampola	1,39
448	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	5.400,00	bolsa	10,16
449	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3 ML	1.300,00	ampola	4,00
450	MORFINA SULFATO 10MG/ML 1ML	2.400,00	ampola	7,78
451	MORFINA SULFATO 0,2MG/ML 1ML	1.000,00	ampola	14,32
452	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML 1ML	540,00	ampola	19,90
453	BUPIVACAINA CLORIDRATO ASSOCIADO GLICOSE 5MG/ML(0,50%)+8% 4ML	1.000,00	ampola	11,91
454	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML	300,00	ampola	72,70
455	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML	300,00	ampola	40,02
456	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	1.200,00	ampola	4,72
457	OCITOCINA 5UI/ML 1ML	2.700,00	ampola	7,05
458	OMEPRAZOL 40MG PÓ	12.000,00	ampola	15,97
459	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML 4ML	8.400,00	ampola	2,51
460	OXACILINA 500MG PÓ	6.000,00	ampola	8,23
461	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML 2ML	1.200,00	ampola	7,52
462	PIPERACILINA ASSOCIADO TAZOBACTAMA 2G + 0,25G PÓ	600,00	ampola	28,03
463	PIRACETAM 200MG/ML 5ML	240,00	ampola	5,51
464	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML 2ML	12.000,00	ampola	8,47
465	PROPOFOL 10MG 10ML	24,00	ampola	16,13
466	RINGER COM LACTADO DE SODIO 500ML	4.200,00	frasco	13,05
467	TINGER SEM LACTADO 500ML	5.800,00	frasco	13,01
468	GLICOSE ASSOCIADO CLORETO DE SODIO 250ML	720,00	frasco	10,04
469	GLICOSE ASSOCIADO CLORETO DE SODIO 500ML	3.000,00	frasco	10,29
470	SUCCINATO DE OXIDO FERRICO 100MG 5ML	1.000,00	ampola	20,34
471	SULFATO DE MAGNESIO 1MEQ/ML (10%) 10ML	1.800,00	ampola	3,07
472	SUXAMETONIO CLORETO 100MG PÓ	24,00	ampola	30,92
473	TENOXICAM 20MG PÓ	6.000,00	ampola	13,00
474	TENOXICAM 40MG PÓ	12.000,00	ampola	16,95
475	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML 1ML	400,00	ampola	3,00

476	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML 2ML	9.300,00	ampola	2,74
477	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG PÓ	2.400,00	ampola	10,32
478	URGOTUL ABSOR BORDER 20X20	100,00	unidade	513,90
479	UGOTUL ABSORB BORDER 10X10	200,00	unidade	495,25
480	URGOCLEAN AG 10X10	200,00	unidade	440,94
481	URGOCLEAN AG 15X15	100,00	unidade	704,50
482	URGOSTART PLUS PAD 10X10	200,00	unidade	131,70
483	URGOSTART PLUS BORDER 15X15	100,00	unidade	191,97
484	URGOTUL 15X15	100,00	unidade	811,14
485	URGOSTART CONTACT 10X10	200,00	unidade	130,01
486	URGOTUL AG 10X12	100,00	unidade	156,42
487	UK1 18X25	200,00	unidade	342,83
488	UK1 25X32	100,00	unidade	364,90

Diante do exposto, verifica-se que a estimativa das quantidades foi construída com base em critérios técnicos consistentes, dados concretos e diretrizes de planejamento em saúde, revelando-se adequada, proporcional e compatível com as necessidades da Administração.

Assim, a metodologia adotada mostra-se tecnicamente justificada, juridicamente sustentável e alinhada às melhores práticas de governança em contratações públicas, atendendo plenamente às exigências dos órgãos de controle.

Em anexo, segue a relação detalhada dos itens, com respectivas especificações técnicas, padronização e quantitativos estimados, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A adoção da presente metodologia revela-se tecnicamente adequada às peculiaridades do objeto, tendo em vista que o segmento de insumos médico-hospitalares e materiais para terapia injetável, soluções parenterais e materiais de infusão é caracterizado por significativa dinamicidade e variação de preços, influenciado por fatores como oscilações econômicas, disponibilidade de matérias-primas, custos logísticos e especificidades comerciais do setor.

Diante desse cenário, a Administração Pública deve adotar mecanismos capazes de refletir, com fidedignidade, os valores efetivamente praticados no mercado, assegurando estimativas realistas e compatíveis com a futura contratação.

Assim, a estimativa do valor da contratação fundamenta-se nos parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a utilização de:

- Dados constantes do Painel de Preços do Governo Federal, disponíveis no PNCP, representativos de contratações públicas recentes e comparáveis;
- Informações obtidas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que devidamente comprovadas e compatíveis com o objeto da contratação.

Ressalta-se que, em determinados itens, não foi possível obter quantitativo expressivo de registros no PNCP, em razão da baixa recorrência de contratações registradas ou do reduzido valor unitário de mercado, circunstância comum no segmento de insumos de menor valor agregado.

Diante disso, a Administração promoveu a complementação da pesquisa mediante a utilização de sistema especializado de pesquisa de preços, no qual foi possível identificar, no mínimo, três cotações válidas e contemporâneas para os itens analisados, assegurando a formação de referencial de preços idôneo, atualizado e compatível com a realidade mercadológica.

A conjugação dessas fontes possibilita a construção de uma base de preços sólida, mitigando distorções decorrentes de valores isolados e conferindo maior precisão à estimativa final.

Importa destacar que o objeto da contratação compreende ampla diversidade de insumos médico-hospitalares e injetáveis essenciais, destinados ao atendimento das demandas da Atenção Básica, dos serviços de Média e Alta Complexidade, bem como das unidades de saúde e atendimentos de urgência e emergência, o que reforça a necessidade de utilização de metodologia robusta e aderente ao mercado.

Cumpra salientar que a aquisição possui caráter essencial e estratégico, sendo indispensável à manutenção da continuidade dos serviços públicos de saúde, garantindo condições adequadas para o atendimento da população e evitando desabastecimentos que possam comprometer a assistência.

Dessa forma, a metodologia adotada, com base nos incisos I e III do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, configura-se como solução tecnicamente adequada, juridicamente segura e alinhada às boas práticas de governança em contratações públicas, permitindo a obtenção de estimativa de preços consistente, atualizada e compatível com a realidade de mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. TIPO DE OBJETO E NATUREZA

Constitui objeto da presente contratação a aquisição programada e continuada de insumos médico-hospitalares e injetáveis essenciais, destinados ao suprimento e à manutenção das atividades assistenciais desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte – Estado do Pará.

A contratação compreende o fornecimento regular, parcelado e sob demanda de insumos de uso em saúde, em suas diversas apresentações e aplicações, incluindo materiais para procedimentos clínicos, ambulatoriais e hospitalares, produtos injetáveis, itens padronizados de uso assistencial e demais insumos correlatos, indispensáveis à execução das ações e serviços públicos de saúde.

O escopo do fornecimento tem por finalidade assegurar a continuidade, integralidade e resolutividade da assistência à saúde, contemplando o atendimento das demandas provenientes dos diferentes níveis de atenção, quais sejam:

- **Atenção Primária à Saúde (Atenção Básica);**
- **Serviços de Média e Alta Complexidade;**
- **Serviços de urgência e emergência, incluindo o SAMU.**

A presente aquisição visa garantir a disponibilidade contínua de insumos médico-hospitalares e injetáveis essenciais, imprescindíveis ao adequado funcionamento das unidades de saúde, à execução das políticas públicas

de saúde e ao suporte às ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação dos usuários, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Adicionalmente, os produtos a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas, padrões de qualidade, requisitos sanitários e regulamentações vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como às diretrizes e protocolos assistenciais aplicáveis, assegurando eficiência, segurança e padronização na utilização dos insumos no âmbito da administração pública.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução consiste na estruturação e implementação de processo sistemático, contínuo e integrado de aquisição, fornecimento, armazenamento, distribuição e gestão de insumos médico-hospitalares e injetáveis essenciais, destinados a atender, de forma eficiente, regular e ininterrupta, às demandas assistenciais da Rede Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte – PA, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), notadamente a universalidade, integralidade, equidade e continuidade do cuidado.

Nesse contexto, a solução proposta contempla a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de insumos médico-hospitalares e injetáveis de uso em saúde, devidamente regularizadas perante os órgãos sanitários competentes, com capacidade técnica, logística e operacional para assegurar o abastecimento contínuo da rede municipal, garantindo padrões adequados de qualidade, segurança sanitária, rastreabilidade e conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

O escopo da solução abrange o fornecimento parcelado e sob demanda de insumos padronizados no âmbito da rede municipal, incluindo itens destinados à Atenção Primária à Saúde, aos serviços de Média e Alta Complexidade, bem como aos atendimentos de urgência e emergência, contemplando materiais injetáveis, materiais de suporte assistencial e demais insumos médico-hospitalares, ao pleno funcionamento das unidades de saúde.

A solução fundamenta-se, ainda, na necessidade de assegurar a regularidade do abastecimento, evitando descontinuidade no fornecimento que possa comprometer a assistência à população, especialmente no âmbito das Unidades Básicas de Saúde (UBS), unidades de pronto atendimento, serviços especializados e demais estabelecimentos integrantes da rede municipal.

Adicionalmente, a contratação visa promover a padronização dos insumos utilizados no sistema municipal de saúde, possibilitando maior controle logístico, otimização dos processos de aquisição, aprimoramento da gestão de estoques e racionalização da aplicação dos recursos públicos, em consonância com as boas práticas de gestão e com os instrumentos de planejamento do SUS.

A solução contempla, também, a adoção de mecanismos eficazes de controle e gestão de estoques, incluindo rastreabilidade de lotes, monitoramento de prazos de validade e observância das condições adequadas de transporte e armazenamento, garantindo que todos os itens fornecidos atendam rigorosamente aos requisitos técnicos, sanitários e legais vigentes, bem como às especificações estabelecidas pela Administração.

Dessa forma, a implementação da presente solução busca assegurar o atendimento adequado das demandas assistenciais da população, fortalecer a capacidade operacional da rede municipal de saúde e promover a efetividade das políticas públicas de saúde, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados no Município de Água Azul do Norte – PA.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação para a aquisição de insumos médico-hospitalares e injetáveis essenciais, destinados ao atendimento das demandas da Rede Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte – PA, fundamenta-se em critérios técnicos, logísticos e administrativos voltados à ampliação da competitividade, à eficiência na gestão dos recursos públicos e à garantia da continuidade dos serviços de saúde.

Considerando a diversidade de itens que compõem o conjunto de insumos necessários à manutenção das atividades da Atenção Básica em Saúde, dos serviços de Média e Alta Complexidade, bem como das unidades assistenciais da rede municipal, mostra-se tecnicamente recomendável a divisão do objeto em itens ou lotes distintos. Tal estratégia possibilita a participação de um maior número de fornecedores especializados, promovendo maior competitividade no certame e potencial obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Adicionalmente, o parcelamento do objeto permite melhor adequação às especificidades logísticas, sanitárias e de armazenamento dos diferentes tipos de insumos, incluindo itens de uso contínuo, insumos injetáveis e materiais hospitalares, os quais possuem características próprias de transporte, conservação e prazo de validade. Dessa forma, a segmentação do fornecimento contribui para maior eficiência no planejamento das aquisições, redução de riscos de desabastecimento e aprimoramento da gestão de estoques pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se, ainda, que o parcelamento favorece a mitigação de riscos contratuais, uma vez que eventual inadimplemento ou incapacidade de um fornecedor não comprometerá integralmente o fornecimento de todos os itens necessários à manutenção dos serviços de saúde. Assim, preserva-se a continuidade do atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

Dessa forma, o parcelamento da contratação revela-se medida administrativa adequada, proporcional e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e continuidade do serviço público, assegurando que a aquisição de insumos e injetáveis atenda de forma eficaz às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA.

11. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

No âmbito da Administração Pública, a definição da solução mais adequada para a aquisição de insumos médico-hospitalares e injetáveis essenciais deve observar rigorosamente os princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação, à busca da proposta mais vantajosa e à eficiência na gestão dos recursos públicos.

Ademais, tratando-se de contratação destinada à execução das ações e serviços públicos de saúde, impõe-se a observância das normas estruturantes do Sistema Único de Saúde (SUS), notadamente a Lei nº 8.080/1990, a Lei Complementar nº 141/2012 e as Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde, as quais exigem regularidade no abastecimento, racionalidade na aplicação dos recursos públicos e garantia da continuidade assistencial.

Nesse contexto, após análise técnica das alternativas disponíveis, conclui-se que o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) configura-se como a solução mais eficiente, economicamente vantajosa e operacionalmente adequada para o atendimento das demandas da Rede Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA, conforme fundamentos a seguir expostos:

Adequação à natureza contínua, variável e imprevisível da demanda em saúde – A demanda por insumos médico-hospitalares e injetáveis apresenta natureza dinâmica e não linear, sendo influenciada por fatores como:

- Sazonalidade epidemiológica;
- Ocorrência de surtos e agravos à saúde;
- Variações no perfil assistencial da Atenção Básica e da Média e Alta Complexidade;
- Ampliação de programas e políticas públicas de saúde.

Diante desse cenário, o Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente superior, por permitir a contratação sob demanda, com fornecimentos parcelados ao longo da vigência da ata, evitando:

- Desabastecimento da rede pública;
- formação de estoques excessivos ou vencimento de insumos médico-hospitalares;
- Imobilização indevida de recursos públicos.

Tal modelo encontra respaldo no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina o SRP como instrumento adequado para contratações frequentes e de demanda variável.

1. **Maior competitividade e formação de preços mais vantajosos** - a adoção do Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, e art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, assegura:

- Ampliação do universo de participantes, com fornecedores de todo o território nacional;
- Redução de barreiras geográficas e aumento da isonomia;
- Ambiente competitivo dinâmico, com disputa por lances sucessivos.

Esse modelo propicia a obtenção da proposta mais vantajosa, conforme exigido pelo art. 11 da Lei nº 14.133/2021, favorecendo a redução de preços e a melhoria das condições comerciais.

Adicionalmente, o agrupamento de quantitativos estimados no SRP gera economia de escala, incentivando fornecedores a apresentarem preços mais competitivos em razão do volume potencial de fornecimento.

2. **Eficiência administrativa e racionalização processual** - o Sistema de Registro de Preços permite a realização de um único procedimento licitatório para atender demandas recorrentes ao longo de sua vigência, evitando a instauração reiterada de certames para aquisições fragmentadas.

Tal sistemática promove:

- Redução de custos operacionais e administrativos;
- Otimização do tempo da Administração;
- Diminuição da sobrecarga das unidades técnicas, jurídicas e de controle.

Esse ganho de eficiência está diretamente alinhado ao princípio da eficiência administrativa, bem como às diretrizes de governança previstas na Lei nº 14.133/2021.

3. **Flexibilidade orçamentária e aderência ao regime de financiamento do SUS** - o SRP apresenta elevada compatibilidade com a execução orçamentária e financeira dos recursos da saúde, especialmente aqueles transferidos no âmbito do SUS, uma vez que:

- Não gera obrigação imediata de contratação integral dos quantitativos registrados;
- Permite aquisições conforme a disponibilidade orçamentária e financeira;
- Favorece a adequação às variações de repasses e execução das ações previstas no Plano de Saúde, PAS e RAG.

Tal característica está em consonância com a Lei Complementar nº 141/2012, que exige planejamento, controle e correta aplicação dos recursos vinculados à saúde.

4. **Transparência, controle e segurança jurídica** - o Pregão Eletrônico, realizado em ambiente digital oficial, assegura:
- Elevado grau de transparência dos atos administrativos;
 - Rastreabilidade integral do procedimento licitatório;
 - Facilitação do controle interno e externo (TCM, TCU, CGU e Ministério Público).

Paralelamente, a formalização da Ata de Registro de Preços confere segurança jurídica às contratações futuras, padronizando condições, preços e fornecedores previamente habilitados.

5. **Garantia da continuidade da assistência em saúde** - a escolha do Pregão Eletrônico com SRP está diretamente vinculada à necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, evitando interrupções no fornecimento de insumos médico-hospitalares essenciais.

Tal medida:

- Garante o atendimento regular às unidades básicas de saúde, hospitais e demais serviços;
- Protege o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal.
- 6. **Vantajosidade econômica global da solução** - sob a perspectiva econômica, a solução adotada demonstra-se superior em razão de:
 - Redução de preços decorrente da competição ampliada;
 - Economia de escala nos quantitativos estimados;
 - Diminuição de custos administrativos;
 - Mitigação de perdas por vencimento ou armazenamento inadequado;
 - Melhor alocação dos recursos públicos.

Assim, a vantajosidade não se limita ao menor preço unitário, mas abrange o custo total da contratação ao longo do tempo, conforme preconiza a moderna abordagem da Lei nº 14.133/2021.

Diante de todo o exposto, resta evidenciado que o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços constitui a solução que melhor atende ao interesse público, por reunir, de forma concomitante:

- Adequação técnica à natureza da demanda;
- Maior competitividade e economicidade;
- Eficiência administrativa e racionalização processual;
- Flexibilidade orçamentária;
- Segurança jurídica e transparência;
- Garantia da continuidade da assistência à saúde.

Portanto, sua adoção mostra-se plenamente justificada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, em absoluta consonância com a Lei nº 14.133/2021, os normativos do SUS e as melhores práticas de governança pública.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de insumos médico-hospitalares e materiais para terapia injetável, soluções parenterais e materiais de infusão, destinada ao atendimento das demandas da Rede Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte – PA, embora indispensável à garantia do direito fundamental à saúde (art. 196 da Constituição Federal), requer a análise dos potenciais impactos ambientais associados ao ciclo de vida desses produtos, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável, da prevenção e da

responsabilidade ambiental, previstos no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e normas sanitárias aplicáveis.

Nesse contexto, procede-se à identificação dos principais impactos ambientais potenciais e das respectivas medidas mitigadoras:

1. Geração de Resíduos de Serviços de Saúde

Impacto:

A utilização de insumos médico-hospitalares e injetáveis (especialmente perfurocortantes, materiais contaminados e embalagens) resulta na geração de resíduos de serviços de saúde, classificados como potencialmente infectantes, químicos ou perfurocortantes, podendo causar contaminação do solo, da água e riscos à saúde pública, caso não sejam adequadamente manejados.

Medidas Mitigadoras:

- Implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), conforme RDC ANVISA nº 222/2018 e Resolução CONAMA nº 358/2005;
- Segregação adequada dos resíduos na fonte, com classificação por grupos (A, B, D e E);
- Acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada por empresas licenciadas;
- Capacitação contínua dos profissionais quanto ao manejo seguro de resíduos;
- Monitoramento e rastreabilidade da destinação final.

2. Descarte inadequado de itens vencidos ou inutilizados

Impacto:

O descarte incorreto de insumos pode ocasionar contaminação de corpos hídricos, do solo e impactos à fauna, além de riscos sanitários relevantes.

Medidas Mitigadoras:

- Adoção de práticas de logística reversa, conforme a Lei nº 12.305/2010;
- Controle rigoroso de estoque, com utilização de metodologias como PEPS (primeiro que entra, primeiro que sai);
- Destinação adequada de itens vencidos por meio de empresas especializadas e licenciadas;
- Planejamento adequado das quantidades a serem adquiridas, evitando perdas e desperdícios;
- Implementação de pontos de coleta, quando aplicável.

3. Impactos associados às embalagens e materiais descartáveis

Impacto:

A utilização de embalagens plásticas, vidros, papelão e materiais descartáveis pode gerar aumento significativo de resíduos sólidos.

Medidas Mitigadoras:

- Priorizar, quando possível, produtos com embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- Incentivar fornecedores a adotarem práticas sustentáveis de embalagem;
- Segregação e destinação de resíduos recicláveis para cooperativas ou sistemas de reciclagem;
- Redução de materiais desnecessários em embalagens secundárias.

4. Emissões e impactos logísticos no transporte

Impacto:

O transporte dos insumos pode gerar emissões de gases de efeito estufa (GEE), contribuindo para impactos ambientais.

Medidas Mitigadoras:

- Planejamento logístico eficiente, com entregas programadas e consolidadas;
- Otimização de rotas para redução do consumo de combustível;
- Priorização de fornecedores com práticas logísticas sustentáveis;
- Incentivo à utilização de modais menos poluentes, quando viável.

5. Riscos de contaminação por substâncias químicas

Impacto:

Determinados insumos podem apresentar risco ambiental em caso de vazamentos, armazenamento inadequado ou acidentes.

Medidas Mitigadoras:

- Armazenamento conforme normas sanitárias e boas práticas vigentes;
- Controle de validade, integridade e rastreabilidade dos produtos;
- Capacitação das equipes quanto ao manuseio seguro;
- Adoção de protocolos de contingência para acidentes e derramamentos.

6. Consumo de recursos naturais e energia

Impacto:

A cadeia produtiva e logística dos insumos envolve consumo de recursos naturais e energia, gerando impactos indiretos ao meio ambiente.

Medidas Mitigadoras:

- Priorizar fornecedores com práticas de responsabilidade socioambiental;
- Estimular a aquisição de produtos oriundos de cadeias produtivas sustentáveis;
- Planejamento eficiente das aquisições, evitando desperdícios;
- Integração com políticas institucionais de sustentabilidade.

7. Conformidade com critérios de sustentabilidade nas contratações públicas

Em observância ao art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá incorporar critérios de sustentabilidade, tais como:

- Exigência de regularidade ambiental dos fornecedores;
- Atendimento às normas sanitárias e ambientais vigentes;
- Preferência por soluções que reduzam impactos ambientais;
- Inclusão de cláusulas contratuais relativas à destinação ambientalmente adequada de resíduos.

Os impactos ambientais decorrentes da aquisição e utilização de insumos médico-hospitalares e materiais para terapia injetável, soluções parenterais e materiais de infusão são inerentes à natureza da atividade, porém plenamente mitigáveis mediante a adoção de práticas adequadas de planejamento, gestão e controle.

A implementação das medidas propostas assegura que a contratação esteja alinhada não apenas à eficiência administrativa e à economicidade, mas também aos princípios da sustentabilidade, responsabilidade ambiental e desenvolvimento sustentável, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, a Política Nacional de Resíduos Sólidos e os normativos do SUS.

Dessa forma, garante-se que a execução contratual ocorra de maneira ambientalmente responsável, sem prejuízo da qualidade, segurança e continuidade dos serviços públicos de saúde.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

A adoção do pregão eletrônico com sistema de registro de preços para a aquisição de insumos médico-hospitalares e injetáveis essenciais, destinados ao atendimento das demandas da Rede Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte – PA, revela-se solução administrativa de elevada racionalidade técnico-jurídica e gerencial, especialmente quando analisada sob a perspectiva dos resultados pretendidos pela Administração Pública, notadamente no que se refere à garantia da continuidade, eficiência e economicidade dos serviços de saúde.

Nesse contexto, o modelo licitatório em questão apresenta elevada aderência às necessidades estruturais do sistema municipal de saúde, cuja dinâmica assistencial se caracteriza por demanda variável, imprevisibilidade epidemiológica e necessidade permanente de reposição de insumos.

1. Garantia da continuidade dos serviços de saúde

A utilização do pregão eletrônico com sistema de registro de preços possibilita a constituição de ata contendo fornecedores previamente habilitados e preços registrados, permitindo que a Administração realize contratações de forma gradual, programada e conforme a necessidade real de consumo.

Tal característica é particularmente vantajosa para a gestão da saúde pública, pois assegura:

- Abastecimento contínuo de insumos essenciais destinados à Atenção Básica em Saúde;
- Disponibilidade de insumos utilizados nos atendimentos de Média e Alta Complexidade;
- Manutenção regular dos estoques das unidades de saúde;

- Suprimento de insumos injetáveis e materiais hospitalares indispensáveis às atividades assistenciais.

Dessa forma, o modelo contribui para evitar desabastecimentos que comprometam a continuidade do atendimento à população, preservando a efetividade das políticas públicas de saúde.

2. Racionalização do planejamento das aquisições públicas

Outro resultado pretendido reside na otimização do planejamento administrativo, visto que o sistema de registro de preços permite consolidar estimativas de consumo anual ou plurianual, sem obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos.

Essa sistemática favorece:

- Planejamento logístico mais preciso;
- Redução de desperdícios decorrentes de aquisições excessivas;
- Adequação das aquisições às variações epidemiológicas e assistenciais;
- Maior controle dos níveis de estoque da rede municipal de saúde.

Assim, a Administração passa a dispor de instrumento gerencial flexível, compatível com a natureza dinâmica das demandas do sistema público de saúde.

3. Ampliação da competitividade e obtenção de preços mais vantajosos

A realização do pregão em ambiente eletrônico promove ampla participação de fornecedores em âmbito nacional, intensificando a competitividade e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas.

No caso da aquisição de insumos e materiais para terapia injetável, soluções parenterais e materiais de infusão, essa competitividade possibilita:

- Redução dos custos unitários dos itens adquiridos;
- Melhor aproveitamento dos recursos orçamentários destinados à saúde;
- Ampliação da capacidade de atendimento com o mesmo orçamento;
- Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Conseqüentemente, o município maximiza o alcance das ações assistenciais, beneficiando diretamente a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. Celeridade administrativa e eficiência operacional

A formalização de ata de registro de preços permite que as contratações sejam realizadas por meio de ordens de fornecimento, dispensando a repetição de procedimentos licitatórios para cada demanda específica.

Esse mecanismo resulta em:

- Redução do tempo necessário para reposição de insumos;
- Diminuição dos custos administrativos;
- Maior agilidade no atendimento de demandas emergenciais da rede de saúde.

Tal eficiência é essencial em contextos que exigem pronta resposta e disponibilidade contínua de insumos.

5. Transparência, controle e segurança jurídica

O pregão eletrônico, por sua natureza digital e rastreável, assegura elevado grau de transparência e publicidade dos atos administrativos, possibilitando amplo controle pelos órgãos de fiscalização e pela sociedade.

Essa característica fortalece:

- A lisura dos processos de aquisição;
- A confiabilidade das contratações públicas;
- A segurança jurídica dos gestores e fornecedores envolvidos.

6. Efetividade das políticas públicas de saúde

Em última análise, o principal resultado pretendido com a adoção do pregão eletrônico com sistema de registro de preços consiste na efetiva implementação das políticas públicas de saúde no âmbito municipal, garantindo a disponibilidade contínua de insumos e materiais para terapia injetável, soluções parenterais e materiais de infusão para:

- Atenção Básica em Saúde;
- Serviços de Média e Alta Complexidade;
- Atendimentos de urgência e emergência;
- Atividades clínicas, ambulatoriais e hospitalares da rede municipal.

Dessa forma, o instrumento licitatório consolida-se como mecanismo estruturante da gestão pública em saúde, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente, transparente e orientada ao interesse público, promovendo o acesso contínuo e qualificado aos serviços de saúde no Município de Água Azul do Norte – PA.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

À vista das análises técnicas realizadas no âmbito do planejamento administrativo e sanitário da Secretaria Municipal de Saúde, conclui-se que a contratação destinada à aquisição de insumos médico-hospitalares e materiais para terapia injetável, soluções parenterais e materiais de infusão revela-se plenamente adequada, necessária e compatível com o interesse público, configurando medida indispensável à garantia da continuidade e da qualidade dos serviços de saúde no âmbito da Rede Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte – PA.

Sob a perspectiva técnico-assistencial, a aquisição proposta encontra respaldo na necessidade de assegurar a disponibilidade contínua de insumos essenciais, indispensáveis ao atendimento das demandas provenientes da Atenção Básica em Saúde, dos serviços de Média e Alta Complexidade, bem como das unidades hospitalares, ambulatoriais e demais estabelecimentos integrantes da rede municipal. Tal

providência constitui requisito fundamental para a efetividade das políticas públicas de saúde, assegurando a adequada execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com protocolos assistenciais e diretrizes técnicas aplicáveis.

No aspecto administrativo e operacional, a contratação mostra-se igualmente pertinente, porquanto possibilita o adequado abastecimento das unidades de saúde, prevenindo discontinuidades nos atendimentos, desabastecimento de itens críticos e prejuízos à assistência prestada à população. Ademais, a padronização e a aquisição planejada dos insumos contribuem para o aprimoramento da gestão logística, promovendo maior controle de estoques, previsibilidade de consumo e racionalização dos fluxos de distribuição.

Sob o prisma econômico e da eficiência da gestão pública, a contratação apresenta-se como solução apta a assegurar melhor relação custo-benefício, permitindo aquisições em escala compatível com as necessidades do município, favorecendo a otimização dos recursos públicos e a economicidade, sem prejuízo da qualidade, segurança e conformidade sanitária dos itens adquiridos.

Dessa forma, à luz dos princípios que regem a Administração Pública — especialmente os da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade, planejamento e supremacia do interesse público — conclui-se que a contratação pretendida mostra-se tecnicamente justificada, economicamente vantajosa e administrativamente adequada, constituindo instrumento indispensável para assegurar a regularidade do fornecimento de insumos e materiais para terapia injetável, soluções parenterais e materiais de infusão e, conseqüentemente, a efetividade dos serviços de saúde prestados à população do Município de Água Azul do Norte – PA.

FISCAL ADMINISTRATIVO
AMANDA LACERDA DE SOUZA
CPF: 030.745.032-54
MATRÍCULA: 0024849
FARMACÊUTICA
SECRETARIA DE SAÚDE

FISCAL TÉCNICO
VANNALLES ROSA DE ARAÚJO
CPF: 025.074.082-60
MATRÍCULA: 0023969
COORD. DE ASSIST. FARMACÊUTICA B
SECRETARIA DE SAÚDE

18. PROVIDÊNCIAS PENDENTES

18.1 Não há

Água Azul do Norte-PA, 09 de fevereiro de 2026



MAURO TENORIO ARAUJO

Chefe Do Departamento De Almoxarifado
Matrícula: 0024589

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde
Decreto 004/GPMAAN/2025